



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025**

OBJETO: Aquisição de peças automotivas para manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Juquiá, marca/modelo: Nissan Versa, placa: SUV0I85, fabricação/modelo: 2023/2024, sedan, preto, quilometragem aproximada 17.000km, 2ª Revisão conforme Manual do Veículo e Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA: COMERI IREMOC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.253.805/0004-06

VALOR TOTAL: R\$ 732,50 (setecentos e trinta trezentos e oitenta e oito reais)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa **COMERI IREMOC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, por meio de dispensa de licitação, para aquisição de peças automotivas para o veículo oficial da Câmara Municipal de Juquiá, conforme supramencionado.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso I, c/c o Art. 95, Incisos I e II, *in fine* da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso I, c/c o Art. 95, Incisos I e II, *in fine* da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Eu, **JOSÉ ANTONIO FREIRE**, Presidente do Parlamento Municipal, **DECLARO** dispensável, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **COMERI IREMOC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.253.805/0004-06**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Plenário, Vera Lúcia Guedes, Juquiá/SP, 26/08/2025.

JOSÉ ANTONIO FREIRE
PRESIDENTE

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Site: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025**

OBJETO: Serviço de revisão e manutenção preventiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Juquiá, marca/modelo: Nissan Versa, placa: SUV0I85, fabricação/modelo: 2023/2024, sedan, preto, quilometragem aproximada 17.000km, 2ª Revisão conforme Manual do Veículo e Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA: COMERI IREMOC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.253.805/0004-06

VALOR TOTAL: R\$ 521,50 (quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa **COMERI IREMOC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, por meio de dispensa de licitação, para executar serviço de revisão e manutenção preventiva no veículo oficial da Câmara Municipal de Juquiá, conforme supramencionado.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso I, c/c o Art. 95, Incisos I e II, *in fine* da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso I, c/c o Art. 95, Incisos I e II, *in fine* da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Eu, **JOSÉ ANTONIO FREIRE**, Presidente do Parlamento Municipal, **DECLARO** dispensável, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **COMERI IREMOC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.253.805/0004-06**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Plenário, Vera Lúcia Guedes, Juquiá/SP, 26/08/2025.

JOSÉ ANTONIO FREIRE
PRESIDENTE

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Site: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000